Lei nº 1081

1771

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 03/10/01

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 95/06/56

PROJETO DE LEI Nº 78/56

ASSUNTO: Destinei a dotação 8814 Secretaria de Obras Publicas nº 11/1 do Orçamento vigente

VEREADOR Raimundo Tavares

LEI Nº 1081 DE 17/09/56

DIOM Nº 997 DE 26/09/56

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 010811956
Projeto: 00781956
Autor: RAIMUNDO TAVARES
Assunto: SOP

400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1081 DE 17 DE Setembro DE 1956

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Distribui a detação 8814 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - , n. 1-, do / Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A detação 8814 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - DESPÊSAS DIVERSAS - , n. 1 - para obras e serviços em geral empreitadas ou administrativamente -, do orçamento vigente, é distribuida em duas partes destinando-se a parcela de Cr. . . . $3.800.000,00 às obras realizadas por iniciativa do Chefe do // Executivo Municipal, compreendendo os restantes Cr$4.200.000,00 para obras de utilidade pública, por indicação da Câmara Municipal de Fortaleza, através de lei discriminativa e regulamentadora da respectiva aplicação.

Art. 2º - A presente lei terá vigência neste exercício e nó de 1957.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE Setembro DE 1956.

José Martins

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 78 /56.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Distribui a dotação 8814 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS - , n. 1-, do Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - A dotação 8814 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - DESPESAS DIVERSAS - , n. 1 - Para obras e serviços em geral /// empreitadas ou administrativamente -, do orçamento vigente, /// é distribuida em duas partes destinando-se a parcela de Cr$... Cr$3.800.000,00 ás obras realizadas por iniciativa do Chefe do/ Executivo Municipal, compreendendo os restantes Cr$. . . . . Cr$4.200.000,00 para obras de utilidade pública, por indicação/ da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei terá vigência neste exercicio e no de 1957.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de junho de 1956.

Raimundo Gomes Sobrinho

Vereador

Emenda nº 1

Ao Projeto-lei nº ~~78~~/56 (78/56)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Acrescente-se ao artigo 1º

....., através de lei discriminativa e Regulamentadora da respectiva aplicação.

Fortaleza, 5 de Julho de 1956

Aprovado
Em 5/7/56
José Martins

Mauro Benevides
Francisco [illegible]
José Batista de Oliveira
José Batista Barbosa
Roberto de Carvalho Rocha
Jaime Cavalcante
Raimundo Uchôa Lima
Wilson Gonçalves
Waldemar Belém de Carvalho
Francisco Edmundo Teixeira
Eduardo Gomes
Bispo de Oliveira
José Thomaz Nogueira Gomes
Osvaldo Teixeira
Hermenegildo B. Moreira

Em ___/___/ 19___
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão

À Comissão de Redação Final

Em 5/7/1956

(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Aprovado em 2a. discussão

Em 5/7/1956

(PRESIDENTE)

Ao Projeto de lei nº 11/56

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

APROVADO em 1ª discussão

Em 2/7/1956

(PRESIDENTE)

Dispensado de impressão e intersticio

Em 28/6/1956

(PRESIDENTE)

A Comissão de Finanças e Administração nada tem a opor à aprovação do Projeto de lei nº 78/56, de au-
..toria do vereador Raimundo Gomes Tavares, que distribui a dotação 8814 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - DESPESAS DIVERSAS - n. 1 - Para obras e serviços em geral empreitadas ou administrativamente - , do orçamento/ para o corrente exercício, na quantia de OITO MILHÕES DE CRUZEIROS (CR$8.000.000,00), em duas parcelas, ou sejam uma de Cr$3.800.000,00, destinada ´as obras de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal e outra de Cr$..... Cr$4.200.000,00, para obras de utilidade p´ublica, de iniciativa da Câmara Municipal de Fortaleza.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de junho de 1956.

Presidente

Relator

Dispensado o intersticio 2/7/56

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 78/56.

APROVADO Em 6/7/956 (PRESIDENTE)

Distribui à dotação 8814 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - , n. 1-, do Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - A dotação 8814 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - DESPESAS DIVERSAS - , n. 1 - para obras e serviços em geral empreitadas ou administrativamente -, do orçamento vigente, é distribuida em duas partes destinando-se a parcela de Cr$3.800.000,00 as obras / realizadas por iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, compreendendo os restantes Cr$4.200.000,00 para obras de utilidade pública,/ por indicação da Câmara Municipal de Fortaleza, através de lei discriminativa e regulamentadora da respectiva aplicação.

Art. 2º - A presente lei terá vigência neste exercício e no de 1957.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão de Redação Final, em 6 de julho de 1956.

Eduardo Arruda ---------- presidente

Aderbal Gomes B. Mello ---------- Relator

Raimundo Teixeira